

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO	MÓD: 3	
VIG: 25.01.2018	CAP: 1	
	Anexo: 2	1

ANEXO 2: COORDENAÇÃO REGIONAL DE CORREIÇÃO – CCOR/MG, CCOR/PE, CCOR/SPM

1 MACROATIVIDADES

- 1.1** Realizar e acompanhar, no âmbito de sua atuação, a execução das ações de Correição.
- 1.2** Disseminar orientações e procedimentos voltados à Correição.
- 1.3** Acompanhar e promover ações que visem o cumprimento e alcance dos resultados relacionados aos indicadores estabelecidos pela Corregedoria.
- 1.4** Coordenar e controlar a execução das normas e procedimentos relativos à gestão e prevenção correcional.
- 1.5** Acompanhar e orientar tecnicamente as Sindicâncias Sumárias instauradas em sua área de atuação.
- 1.6** Acompanhar o sistema GPA-C visando manter atualizada as informações relacionadas às Sindicâncias Sumárias e às Apurações Diretas, no âmbito de sua atuação.
- 1.7** Coordenar as atividades de instauração, instrução e processamento das investigações preliminares, das sindicâncias sumárias e das apurações diretas, no âmbito de sua atuação.
- 1.8** Coordenar, em sede de juízo de admissibilidade, os levantamentos preliminares das demandas de apuração recebidas.
- 1.9** Realizar a gestão das atividades de apuração de irregularidade de conduta funcional e estabelecer os procedimentos de interação com entidades afins.
- 1.10** Estabelecer participação de empregados localizados nas Superintendências Estaduais, nos trabalhos de campo de instauração, instrução e processamento das investigações preliminares e apurações, conforme os processos disciplinares e correcionais em curso.
- 1.11** Coordenar os levantamentos relacionados a dados históricos resultantes dos processos disciplinares e disponibilizar aos gestores responsáveis, para adoção de providências, com o objetivo de reduzir as condutas funcionais irregulares de natureza disciplinar, no âmbito de sua atuação.
- 1.12** Coordenar, apoiar e orientar os profissionais da Corregedoria localizados nas Unidades da Federação, nos trabalhos relativos a instauração, instrução e processamento das apurações diretas, sindicâncias sumárias e Tomadas de Contas Especiais - TCE.
- 1.13** Controlar e fazer gestão das Apuração Diretas, Sindicâncias Sumárias e Tomadas de Contas Especiais instauradas no âmbito de sua atuação, a fim de que os prazos sejam cumpridos.

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO	MÓD: 3
VIG: 25.01.2018	CAP: 1 Anexo: 2 2

1.14 Realizar o saneamento e o arquivamento dos TAC's firmados nas respectivas Superintendências Regionais.

* * * * *